

São Luís - MA, 21 de maio de 2024



A Sua Excelência o senhor
Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente da OAB/MA
Nesta

Assunto: Criação da Comissão do Homem e do Advogado.

Senhor Presidente,

Com base no Princípio Constitucional da Isonomia; na Paridade de Gênero e Direitos Humanos se torna relevante a criação da Comissão do Homem e do Advogado, tendo em vista a necessidade de ser feito um trabalho em consonância com a Comissão da Mulher e da Advogada, no sentido de fomentar a orientação dos homens e advogados na necessidade de combater à violência de gênero e familiar; valorização da participação e responsabilidade do homem na instituição familiar; fomentar o combate à discriminação à diversidade sexual.

A Comissão do Homem e do Advogado não pretende, de forma alguma, segregar ou silenciar mulheres, como dito em manifesto recente pela criação da mesma comissão na Subseção de Santana-SP, pelo contrário, a comissão pretende aprofundar debates sobre a importância do respeito à paridade para que seja compreendido como mecanismo de evolução de uma sociedade civilizada e mais igualitária, e não como uma guerra entre os sexos.

Outro ponto que merece atenção é sobre os impactos da construção social da masculinidade no cuidado com a saúde.

Referida temática, quanto a saúde mental dos homens e do advogado deve ter a mesma relevância que a temática da saúde da mulher, a qual é largamente enfrentada pela sociedade, todavia, o mesmo tratamento não é dado aos homens, os quais se destacam nas estatísticas de suicídio em razão da pressão social, intrínseca do sexo masculino, sem que haja mobilização de políticas públicas para o necessário enfrentamento.

“Os homens costumam deixar os cuidados com a saúde para depois, postergando consultas médicas, exames e métodos de prevenção. Por tal motivo, percebemos que os homens só se atentam à questão da saúde quando chegam ao limite do seu organismo, sendo necessário seu encaminhamento para emergências.

Esse “deixar para depois” decorre também da sobrecarga e das muitas atribuições que os homens imaginam ter, das pressões sociais pelo trabalho e pelo sustento que os fazem se sentirem culpados em reservar algum tempo para cuidar da saúde.

Outro motivo do afastamento dos serviços de saúde reside no fato da necessidade da afirmação da masculinidade de forma permanente, mesmo em situações de dor, já que a sociedade espera que o homem seja forte e não demonstre suas emoções porque seria sinal de fraqueza que somente é permitido às mulheres, tendo em vista que no imaginário social “homem não chora”.

Associado a isto, buscar-se-á analisar e discutir como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, formulada em 2009 pelo Ministério da Saúde, destinada a qualificar e efetivar a integralidade no direito à saúde e geradora de ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade masculina em seus diversos contextos socioculturais, político e econômicos, buscando romper obstáculos que impeçam os indivíduos do sexo masculino de frequentar os serviços de saúde.”¹

De modo que ao debate sobre a saúde psicológica, mental e física dos homens e dos advogados ajudará, de forma, indissociável, no combate à violência doméstica e familiar.

São essas algumas das razões que militam em favor da criação da Comissão **do Homem e do Advogado**.

Atenciosamente,

Sâmara Costa Braúna
Advogada – OAB/MA 6.267

¹ Interfaces Científicas